

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	FC-03	Vitória	R\$ 1.860,51	Não	R\$ 221,11	R\$ 2.808,67
WAGNER TOSCANO DE BRITO	FC-03	Vitória	R\$ 1.860,51	Não	R\$ 221,11	R\$ 2.808,67

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 178, DE 26/03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/03/2026

Institui o Processo de Gerenciamento de Liberação e Implantação de Tecnologia da informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

A Diretora-Geral em substituição do TRE/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e organizar os processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo,

CONSIDERANDO as boas práticas de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação que orientam o estabelecimento e execução de processos de gestão de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo de Liberação e Implantação de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na forma do Anexo desta Portaria (Manual do Processo de Gerenciamento de Liberação e Implantação).

Parágrafo Único. O Processo Gerenciamento de Liberação e Implantação de Tecnologia da Informação e Comunicação deve ser sistematicamente incorporado e aplicado como diretriz essencial na governança e gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) é a unidade organizacional responsável por avaliar periodicamente e atualizar, quando necessário, o manual do Processo de Gerenciamento de Liberação e Implantação de Tecnologia da Informação e Comunicação previsto no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. As revisões do manual serão aprovadas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CETIC) e publicadas no Portal do Tribunal, com a indicação mínima da versão, do resumo das atualizações realizadas e da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
Diretora-Geral em substituição
ANEXO

[Anexo Portaria DG 178.2026.pdf](#)

EDITAIS

EDITAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600001-05.2025.6.08.0041

PUBLICAÇÃO EM : 30/03/2026

PROCESSO : 0600001-05.2025.6.08.0041 RECURSO ELEITORAL (SIGILOSO - ES)

RELATOR : **Jurista 1 - Dr. HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES**

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : CAMILA BATISTA MOREIRA (25799/ES)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : FLAVIO CHEIM JORGE (262-B/ES)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (21748/ES)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : SALISIA MENEZES PEIXOTO (36699/ES)

Parte : SIGILOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - 0600001-05.2025.6.08.0041

RELATOR: HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES

POLO ATIVO: SIGILOSO

Representantes do(a) EMBARGANTE: SALISIA MENEZES PEIXOTO - ES36699, LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - ES21748, CAMILA BATISTA MOREIRA - ES25799, FLAVIO CHEIM JORGE - ES262-B-B

POLO PASSIVO: SIGILOSO

Representante do(a) EMBARGADA: MARCELO SOUZA NUNES - ES9266-A

Representante do(a) EMBARGADA: MARCELO SOUZA NUNES - ES9266-A

INTIMO os embargados, através de seus advogados acima mencionados, do r. despacho acostado aos autos no ID 9627931.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 27 de março de 2026.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denúncias: Disque 100 (violência contra crianças e adolescentes). Vamos combater, prevenir e erradicar o feminicídio. Disque 181 (disque-denúncia)."

—